



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

Rua Padre Luiz Gonzaga, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2005/2008

Lei Municipal nº 988/2006

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio e a ceder funcionário efetivo à APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais”

O Povo Do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – de Dores do Indaiá, visando o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, inclusive com a cessão de funcionário para prestação de serviços naquela instituição.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 12 de Janeiro de 2006.

TARCISIO CAETANO DE ARÁUJO

Prefeito Municipal